MUNICÍPIO DE
CAPINZAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2026/PMC
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026/PMC

## EDITAL DE LEILÃO

Regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 107 de 13 de julho de 2026, além das demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

| | |
|---|---|
| Interessado: | Município de Capinzal – Santa Catarina<br>Órgãos Interessados:<br>Secretaria de Administração e Finanças<br>Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente<br>Secretaria de Assistência Social<br>Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio<br>Secretaria de Educação, Cultura e Esportes<br>Secretaria de Infraestrutura e Transportes<br>Secretaria de Planejamento<br>Secretaria da Saúde<br>Fundo Municipal de Saúde — CNPJ 05.029.092/0001-56<br>Fundo Municipal de Assistência Social — CNPJ 01.842.685/0001-86<br>Fundo do Meio Ambiente — CNPJ 11.383.199/0001-09<br>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente — CNPJ 01.842.192/0001-46<br>Fundo Municipal de Esportes — CNPJ 78.508.785/0001-03 |
| Tipo de julgamento: | Maior lance |
| Objeto: | Leilão de Bens Móveis Inservíveis – 2026. |

## DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

| | |
|---|---|
| Período de recebimento dos lances | Das 10 horas do dia 02 de OUTUBRO de 2026 até às 10 horas do dia 06 de NOVEMBRO de 2026, por meio das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e Superbid Exchange (www.superbid.net). |
| Sessão de Disputa de Preços (lances) | A partir das 10 horas do dia 06 de NOVEMBRO de 2026, através das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e Superbid Exchange (www.superbid.net). |

| | |
|---|---|
| | |
| Local | Os procedimentos para acesso ao Leilão estão disponíveis na página inicial do site do Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (*www.eckertleiloes.com.br*) e Superbid Exchange (*www.superbid.net*). |

Caso os interessados tenham alguma dúvida quanto a este certame, solicita-se que entrem em contato por meio dos telefones (49)3555-8700, com o Departamento de Patrimônio do Município de Capinzal, Santa Catarina.

## 1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.406/0001-07, com sede na Rua Carmelo Zocolli, nº 155, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Finanças, Sr. LEANDRO JACÓ PAZA, torna público que, através da Leiloeira, servidora municipal Sr.ª MYLENA TOIGO, matrícula nº 4111291, nomeada pela Portaria nº 483, de 26 de agosto de 2026, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line, devidamente assessorado pela empresa Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda, contratada para prestar serviços de tecnologia para vendas de ativos considerados inservíveis, conforme Contrato nº 84/2026/PMC.

1.2. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), no Portal da Transparência do Município de Capinzal-SC (www.capinzal.sc.gov.br), em jornal de grande circulação diária, no Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e da Superbid Exchange (www.superbid.net).

1.3. O leilão será cometido por servidor designado pela autoridade competente da Administração, em conformidade com o que dispõe o art. 31, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. O presente certame fora baseado em Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado pelo setor requisitante.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, o interessado não poderá ser menor de 18 (dezoito) anos.

2.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.
2.3. Os cadastros deverão ser realizados na plataforma www.superbid.net com até 24 horas úteis de antecedência ao leilão para aprovação do mesmo.

## 3. DOS VEÍCULOS EM CONDIÇÃO DE SUCATA

3.1. Para aquisição de veículo em condição de sucata do Anexo I - Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e em consonância com a Lei 12.977/14 e Resolução 611/2016 do CONTRAN. As Pessoas Jurídicas que se incluem neste item, devem obrigatoriamente possuir cadastro junto ao Detran de seu respectivo Estado.
3.1.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.
3.1.3. A alienação de lote de sucata do Anexo I, será realizado na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, nos termos dos artigos 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.
3.1.4. Os veículos na condição de SUCATA deverão ter seus registros RENAVAM baixados, não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas. As sucatas aproveitáveis destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, e as sucatas inservíveis restrito a aproveitamento siderúrgico.
3.1.5. A baixa do registro do veículo classificado como SUCATA será de inteira responsabilidade do arrematante, cabendo ao Município unicamente fornecer os documentos indicados no presente Edital. Cabe ao arrematante acompanhar o processo e atender as demandas exigidas pelo DETRAN, conforme disposto no entendimento literal art. 126 do CTB, e seu parágrafo único, como segue: "Art. 126. O proprietário de veículo irrecuperável, ou destinado à desmontagem, deverá requerer a baixa do registro, no prazo e forma estabelecidos pelo Contran, vedada a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi de forma a manter o registro anterior. Parágrafo único. A

obrigação de que trata este artigo é da companhia seguradora ou do adquirente do veículo destinado à desmontagem, quando estes sucederem ao proprietário". O Município de Capinzal/SC exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada junto ao DETRAN/SC.

3.1.6. O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: Carta de arrematação em leilão, edital do leilão, cópia do ofício comprovante de doação para o Município pela Receita Federal, cópia da Ata de Posse do Prefeito Municipal, ficando o arrematante responsável pelo registro dos veículos classificados como "CIRCULAÇÃO" para os classificados como "SUCATA APROVEITÁVEL. Após a retirada, o arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada da sucata em suas dependências, conforme artigo 6º da Lei Federal 12.977 de 2014.

3.1.7. Em caso de restrição judicial, policial ou administrativa posterior a entrega do veículo, o Município de Capinzal/SC, exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

3.1.8. As situações descritas nos itens de sucatas não ensejarão qualquer tipo de indenização ao arrematante.

3.1.9. Caberá, ainda, ao arrematante dos veículos caracterizados como sucata:

Emitir nota fiscal de entrada (artigo 6º da Lei Federal 12.977 de 2014) e requerer em 05 (dias) úteis do ato de ingresso nas suas dependências a Certidão de Baixa do registro que será emitida pelo DETRAN, conforme artigo 7º da mesma lei, sendo vedada, segundo artigo 126 do CTB, a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior.

3.1.10. Solicitar e proceder a baixa do registro do lote sucata junto ao DETRAN, conforme disposto no parágrafo 1º do art. 126 do CTB.

3.1.11. Apresentar ao DETRAN, quando solicitado em procedimento de baixa dos registros das sucatas, o chassi com numeral inutilizado pelo leiloeiro e as placas de identificação, os quais ficarão em sua posse.

3.1.12. Não comercializar o motor sem identificação de sua numeração (sem número), uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

## 4. DA SUCATAS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

4.1. Para aquisição de equipamentos eletrônicos em condição de sucata do Anexo I, a participação no leilão é restrita a empresas devidamente licenciadas para a atividade de reciclagem e/ou destinação de resíduos eletrônicos, conforme legislação vigente. O arrematante deverá comprovar a posse e validade da licença de operação ou autorização equivalente, emitida pelo órgão ambiental competente, no momento da arrematação

e/ou entrega dos materiais. O descumprimento desta exigência acarretará na aplicação das sanções previstas na legislação ambiental, bem como **a impossibilidade de retirada dos materiais arrematados.** O arrematante será o único responsável pela destinação final dos materiais adquiridos, de acordo com as normas ambientais.

4.2 – Os equipamentos eletrônicos em condição de sucata serão entregues na situação em que se encontram, não cabendo ao arrematante qualquer questionamento posterior em relação a eles, ainda que não seja possível qualquer aproveitamento ou reaproveitamento.

4.3 - Os arrematantes de lotes compostos por eletroeletrônicos, eletrodomésticos ou resíduo classe II, deverão apresentar para habilitação e antes da retirada dos bens, umas das seguintes comprovações:

- Licença ambiental vigente, quando exigível para a atividade exercida (reciclagem, armazenamento ou manutenção dos materiais arrematados);
- Ou, nos casos em que não se exige licenciamento, declaração da atividade exercida, sob responsabilidade do arrematante, para fins de avaliação futura pela autoridade ambiental legal;

O não atendimento dessas exigências implicará na perda à arrematação dos lotes correspondentes com chamamento do próximo classificado ou reincluo o em novo certame.

## 5. DOS BENS E DA VISITAÇÃO

5.1. Os bens apregoados estão relacionados no Anexo I, Termo de Referência do Edital e serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, reservando-se ao Município de Capinzal-SC, o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do servidor municipal designado.

5.2. As fotos divulgadas nas plataformas contratadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

5.3. Ao participar do certame, o interessado declara ter pleno conhecimento do presente edital, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia dos lotes, isentando o Município de Capinzal-SC e a Eckert Tecnologia E Assessoria Ltda. e a Superbid Exchange por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

5.4. Quando se tratar de lotes de sucata, materiais de informática e ferro velho, os bens constantes em cada lote serão apregoados em quantidades aproximadas, sendo possível margem de até 20% (vinte por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago.

5.5. Os bens sujeitos a pesagem serão pesados conforme balança do Município de Capinzal-SC. (quando houver, item pode ser suprimido).
5.6. Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados na data acima disposto no caput.
5.7. Os interessados deverão entrar em contato com o responsável Sr. Roberto da Silva Pinto para agendamento de visitação no Município de Capinzal/SC, pelo telefone (49) 3555-8700, e-mail patrimonio@capinzal.sc.gov.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.
5.8. Os bens móveis a serem alienados se encontram no Município de Capinzal/SC, devendo entrar em contato com o Sr. Roberto da Silva Pinto, antes da retirada.

## 6. DOS LANCES

6.1. Os lances poderão ser ofertados através dos portais eletrônicos *www.eckertleilões.com.br* e *www.superbid.net*.
6.2. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis.
6.3. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
6.4. O usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
6.5. Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.
6.6. O servidor municipal encarregado do Leilão poderá, no interesse do Município de Capinzal-SC, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no item anterior.
6.7. O preço mínimo de venda do bem ou preço de reserva é o valor mínimo estipulado pelo Município de Capinzal-SC para a venda do bem.
6.7.1. O valor atribuído para o lance inicial exibido na plataforma contratada ("valor inicial do leilão" ou "valor de abertura") é o preço mínimo de venda do bem ("valor reservado" ou "preço de reserva").
6.8. O usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor.

6.8.1. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
b) julgamento das propostas;
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
d) anulação ou revogação da licitação.
7.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
7.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto na alínea "c" do item 7.1. do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:
a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
b) a apreciação dar-se-á em fase única.
7.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.
7.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
7.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
7.7. O recurso e as contrarrazões de recurso deverão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico do Protocolo Eletrônico do Município de Capinzal-SC, através do endereço eletrônico: www.capinzal.sc.gov.br.
7.7.1. Não serão aceitos recursos encaminhados via e-mail.
7.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de publicação no Portal da Transparência do Município de Capinzal-SC.
7.9. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.
7.10. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, a licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar,

depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
7.11. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no Portal da Transparência do Município de Capinzal-SC, que será atualizado a cada nova etapa do certame.

## 8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

8.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
8.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital deverão ser encaminhados por meio eletrônico do Protocolo Eletrônico do Município de Capinzal-SC, dirigidas ao leiloeiro, através do endereço eletrônico: www.capinzal.sc.gov.br.
8.2.1. Não serão aceitas impugnações/pedido de esclarecimentos encaminhados via e-mail.
8.3. O horário limite para recebimento das impugnações é às 23h59min.
8.4. Acolhida a impugnação que implique na alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.
8.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste leilão até o trânsito em julgado pertinente à decisão.
8.6. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o leiloeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços.
8.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas através do Portal da Transparência do Município e vincularão os participantes e a administração.

## 9. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.
9.2. Exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.
9.3. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
9.4. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
9.5. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.
9.6. O Município de Capinzal/SC, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

10.1. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados, sendo que as plataformas contratadas não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).
10.1.1. Ficam a encargo do arrematante, as desocupações do imóvel, reformas que ocasionem alteração nas quantidades ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso.
10.1.2. Eventuais débitos que recaiam sobre o imóvel devem ser levantados e quitados exclusivamente pelo adquirente.
10.2. Após 10 (dez) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, o(s) bem (ns), será (ão) disponibilizado(s) pelo Município de Capinzal-SC, para ser (em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es), mediante a entrega de Procuração com firma reconhecida, se for o caso.
10.3. Para efetuar a retirada do(s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Capinzal-SC, cujo contato será oportunamente informado.
10.4. No ato da retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver (em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Capinzal-SC, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

10.5. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem (ns).
10.6. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Capinzal-SC, constante do bem arrematado, como também fazer o desmonte e remoção de lotes do local.
10.7. Na retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Capinzal-SC no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Capinzal-SC, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada, inclusive desmanche e remoção dos itens.
10.8. DOS VEÍCULOS:
10.8.1. Será de responsabilidade do Comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e débitos de IPVA relativos do período ainda que anteriores a data do leilão. Débitos em aberto: Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo.
10.8.2. Após 10 (dez) dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de Capinzal-SC para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es) mediante o fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.
10.8.3. A disponibilização dos veículos e respectiva documentação, no prazo acima estabelecido, fica condicionada à comprovação, pelos arrematantes, da quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados.
10.8.4. Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Capinzal-SC cujo contato será oportunamente informado.
10.8.5. Se o(s) veículo(s) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, serão cobradas pela guarda do(s) mesmo(s) as seguintes taxas: R$ 30,00 (trinta reais)/dia por automóvel arrematado e R$ 100,00 (cem reais)/ dia por caminhão arrematado. Findo o prazo de trinta dias úteis contados da data agendada para a retirada dos bens, os valores pagos pela arrematação serão revertidos para o Município de Capinzal/SC não cabendo ao arrematante qualquer

indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive encargos administrativos.
10.8.6. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias, remarcação de chassi e numeração do motor e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.
10.8.7 Demais obrigações devem ser observadas junto ao Anexo I, Termo de Referência do Edital.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1. Fornecer à licitante todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital.
11.2. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora.
11.3. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.
11.4. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18.
11.5. A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos
titulares, pessoas naturais vinculadas à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.

## 12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Não sendo realizado o pagamento pelo arrematante, facultar-se-á ao Leiloeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas condições propostas pelo licitante vencedor.
12.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 10, o Leiloeiro, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser

alienado o bem ou desde que maior que o mínimo estipulado pelo Município para arrematação, poderá:

12.2.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que abaixo do preço do arrematante vencedor;

12.2.2. Aceitar as condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.3. O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua Conta Digital Superbid Pay em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão.

12.3.1. O arrematante deverá acessar a seção "Minhas Compras" da Superbid Exchange, clicar no botão "Continuar para Pagamento" e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou via PIX, conforme disponível).

12.3.2. O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital Superbid Pay para pagar os valores devidos pela arrematação, sendo que caso o saldo na Conta Digital Superbid Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um boleto bancário no valor da diferença.

12.3.3. A Superbid Exchange disponibiliza acesso a uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva do usuário, a qual é utilizada para realizar os pagamentos devidos ("Conta Digital Superbid Pay").

12.3.4. A Conta Digital Superbid Pay é emitida e gerenciada pela Superbid Pay, Instituição de Pagamento Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.084.163/0001-84 ("Superbid Pay").

12.3.5. O usuário poderá aportar recursos em reais na sua Conta Digital Superbid Pay, independentemente da realização de compras na Superbid Exchange. Para tanto, deverá acessar a seção "Minha Conta" da Superbid Exchange, clicar no botão "Adicionar Dinheiro" dentro da seção "Conta Digital" e selecionar uma das formas disponíveis: (i) Boleto Bancário ou (ii) Transferência Bancária.

12.4. Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque.

12.5. Não é necessário o envio dos boletos bancários para comprovação dos pagamentos efetuados.

12.6. O ICMS, quando devido, deverá ser pago diretamente pelo (s) arrematante(s), o(s) qual (is) deverá (ão) apresentar ao Município de Capinzal-SC a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.

12.7. O pagamento dos valores devidos à empresa contratada "Eckert Tecnologia e Assessoria LTDA" será por parte deste Município, e se darão na forma prevista conforme Contrato nº 84/2026/PMC.
12.8. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado no prazo de 03 (três) dias úteis, a arrematação ficará cancelada. Fica facultado à administração Municipal conceder novo prazo para efetivação do pagamento, mediante interesse público.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
a) dar causa à inexecução parcial do objeto contratado/arrematado;
b) dar causa à inexecução parcial objeto contratado/arrematado que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do objeto contratado;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 13.1., deste edital as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto licitado/arrematado.
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 13.1. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.
13.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto do presente Edital.
13.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado/arrematado, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em razão da Lei Federal nº 13709/18.
13.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado/arrematado, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em virtude da em razão da Lei Federal nº 13.709/18.
13.7. O licitante vencedor estará sujeito também:
13.8. Revertendo o bem a novo leilão, não será admitida a participação do licitante vencedor, conforme disposto no art. 897 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, que institui o Código de Processo Civil.
13.9. Além das multas já disciplinas nos itens acima, o arrematante/comprador responderá também por despesas administrativas e/ou judiciais, inclusive honorários advocatícios, estes desde já estabelecidos no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os valores que forem objeto de exigência administrativa ou judicial, além de eventuais perdas e danos que seu inadimplemento ocasionar. Ocorrendo o inadimplemento, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.
13.10 O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no SUPERBID EXCHANGE, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste edital, o usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais.

14.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observadas as disposições contidas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.
14.3. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.
14.4. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente edital.
14.5. Correrão por conta e risco da adjudicatária todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
14.6. Os licitantes responderão pela veracidade dos dados e declarações por elas fornecidas, sob as penas da lei.
14.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão.
14.8. A apresentação da proposta implicará a aceitação das regras do presente edital por parte do licitante.
14.9. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente este edital e seus anexos, além de todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.
14.10. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, além da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.
14.11. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
14.12. Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de Capinzal-SC, na interpretação das cláusulas do presente edital e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Capinzal/SC, para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
14.13. O resultado desta licitação será lavrado em ata eletrônica, a qual ficará disponível no Portal da Transparência/Licitações (www.capinzal.sc.gov.br).
14.14. As omissões do presente edital serão preenchidas pelos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

## 15. DOS ANEXOS

15.1. Fazem parte do presente Edital:

a) Anexo I – Relação dos itens, Termo de Referência do Edital;
b) Anexo II – Modelo de Instrumento Contratual.

Capinzal/SC, data da assinatura digital.

LEANDRO JACÓ PAZA
Secretário de Administração e Finanças
Código registro TCE: 873B5F5D7F567E56A15ACE342634D22A085E9262

MUNICÍPIO DE
CAPINZAL

**ANEXO I**

## TERMO DE REFERÊNCIA

***(Art. 42 do Decreto n°107/2026)***

### 1 - O QUE SERÁ ALIENADO?

***(Art. 42, § 2, inciso I do Decreto n°107/2026)***

| Item | Descrição resumida do bem | Unidade | Quant. | Valor de avaliação |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Mercedes-Benz 415 CDI Sprinter M – 2019/2019 | un. | 1 | R$ 44.950,00 |
| 2 | Mercedes-Benz CDI SPR TCA AMB – 2019/2019 | un. | 1 | R$ 92.450,00 |
| 3 | Mercedes-Benz CDI SPR TCA MIC – 2015/2016 | un. | 1 | R$ 43.200,00 |
| 4 | Mercedes-Benz CDI SPR TCA AMB – 2015/2016 | un. | 1 | R$ 71.500,00 |
| 5 | Ônibus Marcopolo Volare V8L 4x4 EO – 2022/2022 | un. | 1 | R$ 89.500,00 |
| 6 | Ônibus Volkswagen 15.190 EOD E.HD ORE – 2013/2013 | un. | 1 | R$ 53.900,00 |
| 7 | Caminhão Mercedes-Benz L 1113 4x2 – 1984/1984 | un. | 1 | R$ 17.500,00 |
| 8 | Caminhão basculante Ford Cargo 2422 E – 2007/2008 | un. | 1 | R$ 65.000,00 |
| 9 | Sucata de retroescavadeira JCB 3C | un. | 1 | R$ 17.500,00 |
| 10 | Sucata de motoniveladora Caterpillar 12H | un. | 1 | R$ 12.500,00 |
| 11 | Tanque isotérmico rodoviário de aço inox – 8.000 L | un. | 1 | R$ 17.500,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 12 | Conjunto frontal Agricult e com concha | un. | 1 | R$ 9.500,00 |
| 13 | Distribuidor de calcário IFS Agrícola DCA 6.000 | un. | 1 | R$ 2.900,00 |
| 14 | Distribuidor de adubos líquidos IAC DAL 6.000 L – frota 73 | un. | 1 | R$ 2.500,00 |
| 15 | Distribuidor de adubos líquidos IAC DAL 6.000 L – frota 74 | un. | 1 | R$ 1.800,00 |
| 16 | Distribuidor de calcário e adubo IAC DAS 5 m³ – frota 71 | un. | 1 | R$ 800,00 |
| 17 | Distribuidor de calcário IAC DAS 5 m³ – frota 72 | un. | 1 | R$ 1.000,00 |
| 18 | Colhedora de forragens JF/NB Máquinas JFC120 CX – frota 67 | un. | 1 | R$ 2.500,00 |
| 19 | Colhedora de forragens Nogueira New Pecus G2 – frota 17 | un. | 1 | R$ 3.500,00 |
| 20 | Colhedora de forragens NB/Nogueira New Pecus G2 – frota 18 | un. | 1 | R$ 1.800,00 |
| 21 | Distribuidor de calcário e adubo IAC DAS 3,15 m³ – frota 56 | un. | 1 | R$ 300,00 |
| 22 | Sucata de colhedora de forragens NB/Nogueira JFC120CX | un. | 1 | R$ 250,00 |
| 23 | Sucata de colhedora de forragens NB/Nogueira New Pecus PO | un. | 1 | R$ 150,00 |
| 24 | Sucata de colhedora de forragens NB/Nogueira New Pecus PO | un. | 1 | R$ 250,00 |
| 25 | Conjunto de base de cesta de basquete móvel com rodas | conjunto | 1 | R$ 200,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **26** | Sucata de móveis diversos | lote | 1 | R$ 350,00 |
| **27** | Sucata de móveis e eletrodomésticos | lote | 1 | R$ 400,00 |
| **28** | Sucata de lâmpadas usadas diversas | lote | 1 | R$ 50,00 |
| **29** | Sucata de eletrônicos diversos | lote | 1 | R$ 100,00 |
| **30** | Sucata de pneus – aproximadamente 89 unidades | lote | 1 | R$ 150,00 |
| **TOTAL** | | | | **R$ 554.000,00** |

**2 - JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO OU NÃO DO OBJETO EM LOTES E/OU DO AGRUPAMENTO EM GRUPOS**

***(Art. 42, § 2, inciso II do Decreto n°107/2026)***

*A divisão ou não do objeto em lotes distintos encontra-se devidamente justificada no presente Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 18, §1°, inciso VIII, art. 40, inciso V, alínea "b", e art. 47, inciso II, da Lei n° 14.133/2021.*

**3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

***(Art. 42, § 2, inciso III do Decreto n°107/2026)***

| | |
|---|---|
| **3.1 - QUAL O MOTIVO?** | Existência de bens móveis pertencentes ao Município que se encontram inservíveis, obsoletos, antieconômicos ou sem utilidade para a Administração Pública, não atendendo mais às necessidades dos órgãos e setores municipais. |

**4 - NATUREZA DA SOLUÇÃO**

***(Art. 42, § 2, inciso IV do Decreto n°107/2026)***

| | |
|---|---|
| ☒ Comum. | ☐ Especial. |

**5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens por meio de sua Conta Digital disponibilizada na plataforma eletrônica de leilão, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do encerramento do leilão.

A retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) correrá exclusivamente por conta e responsabilidade do arrematante, inclusive quanto às despesas e custos relativos à desmontagem, remoção, carregamento, transporte e demais encargos, tributos e impostos eventualmente incidentes sobre os bens arrematados.

Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá previamente agendar data e horário junto ao Município de Capinzal/SC, por meio do contato que será oportunamente informado, observando os dias e horários estabelecidos pela Administração Municipal.

No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá realizar a conferência integral do(s) respectivo(s) lote(s), especialmente quanto à sua natureza, quantidade, características, estado de conservação e demais condições em que se encontram. Constatada qualquer divergência, irregularidade ou desconformidade, o fato deverá ser imediatamente comunicado, por escrito, ao Município de Capinzal/SC, ficando a retirada suspensa até o esclarecimento ou solução da situação. Após a efetiva retirada ou remoção do(s) bem(ns), não será admitida qualquer alegação posterior de irregularidade, divergência, vício aparente ou desconhecimento das condições do(s) lote(s) arrematado(s).

O arrematante deverá, às suas expensas, descaracterizar e remover toda e qualquer identificação, logotipo, inscrição, adesivo, brasão, patrimônio ou outra forma de identificação do Município de Capinzal/SC eventualmente existente no(s) bem(ns) arrematado(s), quando aplicável.

Durante a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir integralmente todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Capinzal/SC, especialmente quanto à utilização de veículos e equipamentos apropriados, pessoal devidamente identificado e utilização de todos os equipamentos de proteção individual e demais dispositivos de segurança exigidos pela legislação vigente. O arrematante será integralmente responsável pela segurança das operações de des-

montagem, carregamento, transporte e retirada do(s) bem(ns), não cabendo ao Município de Capinzal/SC qualquer responsabilidade por acidentes, danos pessoais, materiais ou quaisquer outros prejuízos que venham a ocorrer durante ou em decorrência dessas operações.

## 5 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens por meio de sua Conta Digital disponibilizada na plataforma eletrônica de leilão, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do encerramento do leilão.

Após 07 (sete) dias úteis, contados da efetivação do pagamento, mediante a confirmação do crédito ou compensação do valor do lance ofertado e dos valores devidos à ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA, detentora do Contrato nº 0084/2026, os bens arrematados serão disponibilizados pelo Município de Capinzal/SC para retirada pelo(s) arrematante(s) ou por seu(s) procurador(es), mediante apresentação de procuração com firma reconhecida, quando for o caso.

A depender da natureza do bem arrematado, o pagamento poderá ser realizado conforme orientação posterior, em conta bancária a ser indicada pelo Município de Capinzal/SC, observadas as condições estabelecidas no edital e as orientações fornecidas pela Administração Municipal.

Não será aceito pagamento mediante depósito bancário em espécie, cheque ou PIX, quando o procedimento de pagamento pela plataforma eletrônica estiver expressamente estabelecido como forma de quitação. Não será necessário o envio de boletos bancários para comprovação dos pagamentos efetuados, quando a quitação puder ser comprovada por meio do sistema da plataforma eletrônica de leilão.

Capinzal (SC), 2 de outubro de 2026.

| ELABORADOR | AUTORIDADE COMPETENTE |
|---|---|
| Nome:<br><br>Assinatura: _____ | Nome:<br><br>Assinatura: Leandro Jaco Paza:02037169906 Assinado de forma digital por Leandro Jaco Paza:02037169906 Dados: 2026.10.02 09:40:48 -03'00' _____ |

MUNICÍPIO DE
CAPINZAL

ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA

| LOTE | VALOR MÍNIMO PARA VENDA | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | DESCRIÇÃO DETALHADA |
|---|---|---|---|
| 1 | R$ 44.950,00 | MERCEDES-BENZ 415 CDI SPRINTER M ANO: 2019/2019 PLACA FINAL 4 (SC) | MARCA: MERCEDES-BENZ MODELO: 415 CDI SPRINTER M PLACA FINAL: 4 (SC) ANO FAB/MODELO: 2019/2019 DÉBITOS: NADA CONSTA KM: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA PORTAS: 04 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: DIANTEIROS ELÉTRICOS RODAS: FERRO BANCOS: COURO APARELHO DE SOM: SIM CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: DESMONTADO/AVARIADO/PODENDO FALTAR PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PINTURA: REGULAR LATARIA: BOA TAPEÇARIA: BOA PNEUS: BONS OBSERVAÇÕES: CAPÔ: PIQUES DE PEDRA GRADE: DESMONTADA PARA-CHOQUE DIANTEIRO: DESMONTADO/RALADO FARÓIS: DESMONTADOS FARÓIS DE MILHA: DESMONTADOS LANTERNAS DIANTEIRAS: DESMONTADAS PARA-LAMA DIANTEIRO DIREITO: AMASSADO RETROVISOR DIREITO: RISCADO PORTA DIANTEIRA DIREITA: PIQUES DE PEDRA PORTA TRASEIRA DIREITA: RISCADA/AMASSADA PARA-LAMA DIANTEIRO ESQUERDO: PEQUENOS RISCOS BANCO DIANTEIRO ESQUERDO: RASGADO BATERIA: FALTA VOLANTE: RALADO CANOPLA DE ALAVANCA DAS MARCHAS: QUEBRADA APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS E AMASSADOS PODENDO CONTER AVARIAS, SINAIS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado). |
| **2** | R$ 92.450,00 | MERCEDES-BENZ CDI SPR TCA AMB ANO: 2019/2019 PLACA FINAL 0 (SC) | MARCA: MERCEDES-BENZ MODELO: CDI SPR TCA AMB PLACA FINAL: 0 (SC) ANO FAB/MODELO: 2019/2019 DÉBITOS: NADA CONSTA KM ACIMA DE: 116.122 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: VERMELHA PORTAS: 04 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: DIANTEIROS ELÉTRICOS RODAS: FERRO BANCOS: COURO APARELHO DE SOM: SIM CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO PINTURA: RUIM/APRESENTA MARCAS DE ADESIVOS DE BOMBEIROS LATARIA: BOA TAPEÇARIA: BOA PNEUS: REGULARES OBSERVAÇÕES: CAPÔ: PIQUES DE PEDRA BANCOS DIANTEIROS: RASGADOS LATERAIS E TRASEIRA APRESENTAM FUROS DE FIXAÇÃO DE LANTERNAS POSSUI CHAVE RESERVA DE IGNIÇÃO VOLANTE: RALADO/DESGASTADO VEÍCULO REGISTRADO COM CARROCERIA AMBULÂNCIA. A TROCA E/OU REGULARIZAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE PODENDO CONTER AVARIAS, AMASSADOS, RISCOS, SINAIS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado). |
| **3** | R$ 43.200,00 | MERCEDES-BENZ CDI SPR TCA MIC ANO: 2015/2016 PLACA FINAL 5 (SC) | MARCA: MERCEDES-BENZ MODELO: CDI SPR TCA MIC PLACA FINAL: 5 (SC) ANO FAB/MODELO: 2015/2016 DÉBITOS: NADA CONSTA KM: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: PRATA PORTAS: 04 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: DIANTEIROS ELÉTRICOS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: SIM CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: DESMONTADO/AVARIADO/PODENDO FALTAR PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES PINTURA: BOA LATARIA: BOA TAPEÇARIA: BOA PNEUS: REGULARES OBSERVAÇÕES: CAPÔ: PIQUES DE PEDRA PARA-CHOQUE DIANTEIRO: QUEBRADO LATERAL TRASEIRA ESQUERDA: TRINCADA/PINTURA DESCASCANDO RETROVISOR ESQUERDO: VIDRO INFERIOR FALTA FORRAÇÃO DA PORTA DIANTEIRA ESQUERDA: RASGADA BATERIA: FALTA VOLANTE: RALADO/DESGASTADO CANOPLA DA ALAVANCA DE MARCHAS: AVARIADA CANOPLA DO SINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA: FALTA APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE PODENDO CONTER AMASSADOS, SINAIS DE FERRUGEM E CORROSÃO APRESENTA RISCOS E AVARIAS CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado). |
| **4** | R$ 71.500,00 | MERCEDES-BENZ CDI SPR TCA AMB ANO: 2015/2016 PLACA FINAL 6 (SC) | MARCA: MERCEDES-BENZ MODELO: CDI SPR TCA AMB PLACA FINAL: 6 (SC) ANO FAB/MODELO: 2015/2016 DÉBITOS: NADA CONSTA KM ACIMA DE: 116.518 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: VERMELHA PORTAS: 04 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: DIANTEIROS ELÉTRICOS RODAS: FERRO BANCOS: COURO APARELHO DE SOM: SIM CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO PINTURA: RUIM/AVARIADA/MARCAS DE ADESIVOS LATARIA: BOA TAPEÇARIA: BOA PNEUS: RUINS OBSERVAÇÕES: CAPÔ: PIQUES DE PEDRA/PINTURA DESCASCANDO PARA-CHOQUE DIANTEIRO: LADO DIREITO RALADO/PINTURA DESCASCANDO FAROL DIREITO: FOSCO PARA-LAMA DIANTEIRO DIREITO: PINTURA DESCASCANDO PORTA LATERAL TRASEIRA DIREITA: |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | PEQUENO AMASSADO LATERAL TRASEIRA DIREITA: PEQUENA CORROSÃO/PINTURA DESCASCANDO PARA-CHOQUE TRASEIRO: LADO DIREITO RISCADO BANCO DIANTEIRO ESQUERDO: RASGADO TRASEIRA CLIMATIZADA VOLANTE: DESGASTADO VEÍCULO REGISTRADO COM CARROCERIA AMBULÂNCIA. A TROCA E/OU REGULARIZAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS, AVARIAS, PEQUENOS AMASSADOS E PONTOS DE CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado). |
| **5** | R$ 89.500,00 | ÔNIBUS URBANO MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO ANO: 2022/2022 PLACA FINAL 2 (SC) | MARCA: MARCOPOLO MODELO: VOLARE V8L 4X4 EO ANO FAB/MODELO: 2022/2022 PLACA FINAL: 2 (SC) DÉBITOS: NADA CONSTA KM: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: AMARELA TIPO: URBANO ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL EIXOS: 02 BANCOS: COURVIN/01 RASGADO LOTAÇÃO: 32 CHAVE DE IGNIÇÃO: SIM CONDI- |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | ÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO/DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO PINTURA: BOA TAPEÇARIA: REGULAR LATARIA: RUIM PNEUS: 06 ESTADO DOS PNEUS: RUINS OBSERVAÇÕES: GRADE: FALTA PARA-BRISA: FALTA PARA-CHOQUE DIANTEIRO: DESMONTADO PARTE FRONTAL: AMASSADA FARÓIS: FALTAM LANTERNAS DIANTEIRAS: FALTAM LATERAL DIREITA: PARTE INFERIOR AVARIADA PARA-CHOQUE TRASEIRO: AMASSADO PARTE TRASEIRA: TRINCADA/PARTE INFERIOR AMASSADA LATERAL ESQUERDA: BATIDA/AMASSADA RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO: FALTAM BATERIA: FALTA JANELA ESQUERDA DE EMERGÊNCIA: FALTA VIDRO DA JANELA DIANTEIRA ESQUERDA E VIDRO INFERIOR DE DUAS JANELAS ESQUERDAS: FALTAM PARA-LAMA DIANTEIRO DIREITO: AMASSADO/QUEBRADO COLUNA ESQUERDA: AMASSADA TETO: AVARIADO/AMASSADO BANCO DO MOTORISTA: FALTA VEÍCULO TRAÇADO 4X4 FALTAM PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS, AVARIAS E AMASSADOS PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado). |
| **6** | R$ 53.900,00 | ÔNIBUS URBANO VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HD ORE ANO: 2013/2013 PLACA FINAL 4 (SC) | MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: 15.190 EOD E.HD ORE ANO FAB/MODELO: 2013/2013 PLACA FINAL: 4 (SC) DÉBITOS: NADA CONSTA KM: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: AMARELA TIPO: URBANO ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL EIXOS: 02 BANCOS: COURVIN/ALGUNS RASGADOS LOTAÇÃO: 49 CHAVE DE IGNIÇÃO: SIM CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: AVARIADO PINTURA: REGULAR TAPEÇARIA: REGULAR/SUJA LATARIA: BOA PNEUS: 06 ESTADO DOS PNEUS: REGULARES OBSERVAÇÕES: GRADE: FALTA PARA-BRISA: FALTA PARTE FRONTAL: TRINCADA/AMASSADA FARÓIS: FALTAM LÂMPADAS RETROVISORES: FALTAM BATERIA: FALTA 04 VIDROS DAS JANELAS DO LADO ESQUERDO: FALTAM COLUNA TRASEIRA ESQUERDA: FALTA CÁRTER: FURADO/AVARIADO TAMPA DO TETO (ESCOTILHA) DIANTEIRA: QUEBRADA VOLANTE: RALADO/DESGASTADO BANCO DO MOTORISTA: FALTA EIXO CARDAN: DESMONTADO VEÍCULO PASSOU POR ENCHENTE FALTAM PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS, AVARIAS E AMASSADOS PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado). |
| **7** | R$ 17.500,00 | CAMINHÃO SEM CARROCERIA MERCEDES-BENZ L 1113 4X2 ANO: 1984/1984 PLACA FINAL 7 (SC) | MARCA: MERCEDES-BENZ MODELO: L 1113 ANO FAB/MODELO: 1984/1984 PLACA FINAL: 7 (SC) KM ACIMA DE: 261.450 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA DÉBITOS: NADA CONSTA ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL EIXOS: 02 TRAÇÃO: 4X2 CARROCERIA: NÃO ACOMPANHA 1º CARDAN: SIM 1º DIFERENCIAL: SIM TACÓGRAFO: SIM CHAVE DE IGNIÇÃO: SIM CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO/DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO BANCOS: TECIDO TAPEÇARIA: RUIM PINTURA: RUIM LATARIA: REGULAR PNEUS: 06 ESTADO DOS PNEUS: REGULARES OBSERVAÇÕES: GRADE: PINTURA DESCASCANDO CAPÔ: PIQUES DE PEDRA/PINTURA DESCASCANDO PARA-CHOQUE DIANTEIRO: RALADO/PIQUES DE PEDRA PARA-LAMA DIREITO: TRINCADO/AMASSADO/PINTURA DESCASCANDO PORTA DIREITA: PINTURA DESCASCANDO LANTERNAS TRASEIRAS: FALTAM PARA-CHOQUE TRASEIRO: DESMONTADO/AMASSADO PORTA ESQUERDA: TRINCADA/PINTURA DESCASCANDO RETROVISOR ESQUERDO: VIDRO TRINCADO PARA-LAMA ESQUERDO: TRINCADO/PINTURA DESCASCANDO/AMASSADO PAINEL DE INSTRUMENTOS: FOSCO TETO: AMASSADO/PINTURA DESCASCANDO LONGARINA: APRESENTA ALGUMAS SOLDAS COLUNA TRASEIRA DIREITA DA CABINE: PEQUENO AMASSADO/RISCADA MAÇANETAS INTERNAS DAS PORTAS: AVARIADAS FORRAÇÃO INTERNA: AVARIADA BANCO ESQUERDO: RASGADO TAPA-SOL DIREITO: FALTA CAMINHÃO REDUZIDO DIREÇÃO HIDRÁULICA TAMPA DA BATERIA: FALTA CHASSI: APRESENTA ALGUNS |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | PONTOS SOLDADOS CAMINHÃO REGISTRADO COM CARROCERIA ABERTA/MECANISMO OPERACIONAL. A TROCA E/OU REGULARIZAÇÃO FICARÁ POR CONTA DO ARREMATANTE APRESENTA RISCOS, AMASSADOS E AVARIAS PODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado). |
| **8** | R$ 65.000,00 | CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 2422 E ANO: 2007/2008 PLACA FINAL 9 (SC) | MARCA: FORD MODELO: CARGO 2422 E ANO FAB/MODELO: 2007/2008 PLACA FINAL: 9 (SC) KM ACIMA DE: 285.230 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA DÉBITOS: NADA CONSTA ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL EIXOS: 03 TRAÇÃO: 6X2 CARROCERIA: METÁLICA BASCULANTE ESTADO DA CARROCERIA: PINTURA DESCASCANDO/AMASSADA/ENFERRUJADA 1° CARDAN: SIM 1° DIFERENCIAL: SIM TACÓGRAFO: SIM CHAVE DE IGNIÇÃO: SIM CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO/DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO BANCOS: TECIDO/ENCARDIDOS TAPEÇARIA: RUIM PINTURA: RUIM/SUJA |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | LATARIA: RUIM/BATIDA PNEUS: 10 ESTADO DOS PNEUS: RUINS OBSERVAÇÕES: VIDRO PARA-BRISA: FALTA PARA-CHOQUE DIANTEIRO: QUEBRADO LANTERNAS DIANTEIRAS: FOSCAS PARA-LAMA DIREITO: AMASSADO PARA-CHOQUE TRASEIRO: AMASSADO VIDRO TRASEIRO ESQUERDO: FALTA PORTA ESQUERDA: AMASSADA/TORTA RETROVISOR ESQUERDO: FALTA PARA-LAMA ESQUERDO: AMASSADO PAINEL DE INSTRUMENTOS: FOSCO TETO: AMASSADO BATERIA: FALTA COLUNAS TRASEIRAS: AMASSADAS/TORTAS PARTE TRASEIRA DA CABINE: AMASSADA/TORTA COLUNAS DIANTEIRAS: AMASSADAS/TORTAS 3º EIXO COM PNEUMÁTICO FORRAÇÃO INTERNA DO TETO: ENCARDIDA/SOLTA VOLANTE: RALADO/DESGASTADO TAMPA DA CAIXA DOS FUSÍVEIS: FALTA TAMPA TRASEIRA DA CARROCERIA: AMASSADA PARA-LAMAS TRASEIROS: AMASSADOS/PINTURA DESCASCANDO/ENFERRUJADOS MAÇANETA DO VIDRO ESQUERDO: FALTA FORRAÇÃO INTERNA DA PORTA ESQUERDA: AVARIADA APRESENTA RISCOS, AMASSADOS, AVARIAS E PONTOS DE FERRUGEM PODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado). |
| **9** | R$ 17.500,00 | SUCATA DE RETRO-ESCAVADEIRA JCB 3C | MARCA: JCB MODELO: 3C ANO: NÃO VISUALIZADO SÉRIE: JCB1395568JCB HORÍMETRO: NÃO VISUALIZADO CAPACIDADE: 6.570 KG PESO OPERACIONAL IMPLEMENTOS: LANÇA FRONTAL COM CONCHA/DESMONTADA PNEUS, CUBOS E RODAS: FALTAM CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FALTA TRAÇÃO: FALTA OBSERVAÇÕES: BANCO DO OPERADOR: FALTA ESTRIBO: FALTA CONCHA TRASEIRA: FALTA PARA-BRISA: TRINCADO "H" E LANÇA: APRESENTAM FALTA DE PARTES EIXO TRASEIRO: FALTA TRANSMISSÃO DIANTEIRA: FALTA BOMBA HIDRÁULICA: FALTA FARÓIS/LANTERNAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS: FALTAM CAIXA DA TRANSMISSÃO: FALTA 02 PISTÕES DA LANÇA TRASEIRA: FALTAM 01 PISTÃO FRONTAL DA LANÇA "H": FALTA 02 PISTÕES DAS SAPATAS: FALTAM MANGUEIRAS HIDRÁULICAS: FALTAM PAINEL DE INSTRUMENTOS: FALTA PODENDO APRESENTAR AMASSADOS, AVARIAS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO FALTAM PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado). |
| **10** | R$ 12.500,00 | SUCATA DE MOTO-NIVELADORA CATERPILLAR 12H | MARCA: CATERPILLAR<br>MODELO: 12H<br>ANO: NÃO VISUALIZADO<br>SÉRIE: 8MN00466<br>HORÍMETRO: NÃO VISUALIZADO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | CAPACIDADE: 14.200 KG PESO OPERACIONAL<br>IMPLEMENTOS: DESMONTADOS<br>PNEUS: 01<br>ESTADO DO PNEU: RUIM<br><br>CONDIÇÕES GERAIS:<br>MOTOR: AVARIADO/DESMONTADO/SUBSTITUÍDO DE OUTRA MÁQUINA<br>TRAÇÃO: 4X4<br><br>OBSERVAÇÕES:<br>RETROVISORES: FALTAM<br>FALTAM 05 RODAS E PNEUS<br>LÂMINA FRONTAL: DESMONTADA/FALTAM PARTES E PEÇAS<br>FARÓIS E LANTERNAS: FALTAM<br>SISTEMA HIDRÁULICO: DESMONTADO/FALTAM PARTES, PEÇAS E COMPONENTES<br>ESCARIFICADOR TRASEIRO: DESMONTADO<br>PORTA ESQUERDA: FALTA<br>VIDRO DA PORTA DIREITA: FALTA<br>PARA-BRISA E VIDROS INFERIORES DIANTEIROS E TRASEIROS: FALTAM<br>BANCO DO OPERADOR: RASGADO/DESMONTADO<br>BOMBA INJETORA: FALTA<br>ALAVANCAS DE COMANDO: FALTAM<br>PODENDO APRESENTAR AMASSADOS, AVARIAS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO<br>FALTAM PARTES, PEÇAS E COMPONENTES<br>PODENDO FALTAR OUTRAS PARTES, PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS NÃO VISUALIZADOS<br>CONFORME LOTE EXPOSTO<br>Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados.<br>Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | da arrematação (valor do lance ofertado). |
| **11** | R$ 17.500,00 | TANQUE ISOTÉRMICO RODOVIÁRIO DE AÇO INOX 8.000L | MARCA: METAL AGROGEL<br>MODELO: 4 COMPARTIMENTOS<br>ANO: 2010<br>CAPACIDADE APROXIMADA: 8.000L<br>CHASSI: 2024<br><br>OBSERVAÇÕES:<br>PARTE TRASEIRA: PEQUENO AMASSADO<br>ESCADA: AMASSADA<br>LATERAL DIREITA: PEQUENO AMASSADO<br>PODENDO FALTAR MANGUEIRAS, CONECTORES E REGISTROS<br>TAMPA DA CAIXA DE FERRAMENTAS: FALTA<br>APRESENTA ALGUNS PONTOS DE FERRUGEM E PINTURA DESCASCANDO<br>FALTAM PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR AVARIAS CONFORME LOTE EXPOSTO<br>Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados.<br>Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado). |
| **12** | R$ 9.500,00 | CONJUNTO FRONTAL AGRICULTE COM CONCHA | MARCA: AGRICULTE<br>MODELO: GPFA 1100<br>SÉRIE: 711 0876<br>ANO: 2017<br>CAPACIDADE APROXIMADA: 1.100 KG<br><br>OBSERVAÇÕES:<br>LANÇA: PINTURA DESCASCANDO/ENFERRUJADA<br>CONCHA: PINTURA DESCASCANDO/ENFERRUJADA/ALGUNS PONTOS AMASSADOS<br>PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | PODENDO APRESENTAR AVARIAS<br>CONTÉM RISCOS, AMASSADOS E PONTOS DE FERRUGEM<br>CONFORME LOTE EXPOSTO<br>Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados.<br>Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado). |
| **13** | R$ 2.900,00 | DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO IFS AGRÍCOLA DCA 6.000 | MARCA: IFS AGRÍCOLA<br>MODELO: DCA 6.000<br>SÉRIE: NÃO VISUALIZADA<br>ANO: NÃO VISUALIZADO<br>CAPACIDADE APROXIMADA: 6 TONELADAS<br><br>OBSERVAÇÕES:<br>02 RODAS E PNEUS: FALTAM<br>CAIXA ESPALHADORA TRASEIRA: FALTA<br>DISCO ESPALHADOR DIREITO: FALTA<br>PINTURA: DESCASCANDO/ENFERRUJADA<br>CAIXA DE TRANSMISSÃO: FALTA<br>FALTAM PARTES, PEÇAS E COMPONENTES<br>PODENDO APRESENTAR AVARIAS E AMASSADOS<br>CONTÉM RISCOS E PONTOS DE FERRUGEM<br>CONFORME LOTE EXPOSTO<br>Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado). |
| **14** | R$ 2.500,00 | DISTRIBUIDOR DE ADUBOS LÍQUIDOS IAC DAL 6.000L | MARCA: IAC<br>MODELO: DAL 6.000L<br>SÉRIE: 1493<br>ANO: NÃO VISUALIZADO<br>CAPACIDADE APROXIMADA: 6.000L<br>FROTA Nº: 73<br><br>OBSERVAÇÕES:<br>PINTURA: DESCASCANDO/ENFERRUJADA<br>QUEBRA-JATO: FALTA<br>FALTAM PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR AVARIAS E AMASSADOS<br>CONTÉM RISCOS E PONTOS DE FERRUGEM CONFORME LOTE EXPOSTO<br>Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados.<br>Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado). |
| **15** | R$ 1.800,00 | DISTRIBUIDOR DE ADUBOS LÍQUIDOS IAC DAL 6.000L | MARCA: IAC<br>MODELO: DAL 6.000L<br>SÉRIE: 1494<br>ANO: NÃO VISUALIZADO<br>CAPACIDADE APROXIMADA: 6.000L<br>FROTA Nº: 74<br><br>OBSERVAÇÕES:<br>PINTURA: DESCASCANDO/ENFERRUJADA<br>QUEBRA-JATO: FALTA<br>CANO COLETOR: AVARIADO<br>PNEUS: REGULARES<br>PONTEIRA ESPALHADORA “LEQUE”: FALTA |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | EQUIPAMENTO DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO<br>FALTAM PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR AMASSADOS<br>CONTÉM RISCOS, AVARIAS E PONTOS DE FERRUGEM<br>CONFORME LOTE EXPOSTO<br>Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados.<br>Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado). |
| **16** | R$ 800,00 | DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO IAC DAS 5M³ | MARCA: IAC<br>MODELO: DAS 5M³<br>SÉRIE: NÃO VISUALIZADA<br>ANO: NÃO VISUALIZADO<br>CAPACIDADE APROXIMADA: 5M³<br>FROTA Nº: 71<br><br>OBSERVAÇÕES:<br>CABEÇALHO: AMASSADO<br>LATERAIS: AMASSADAS/TRINCADAS<br>01 RODA E PNEU: FALTAM<br>SISTEMA DE FORÇA/TRANSMISSÃO E CAIXA ESPALHADORA: FALTAM<br>ESTEIRA: FALTA<br>PINTURA: DESCASCANDO/ENFERRUJADA<br>FUNDO: COM CORROSÃO/ENFERRUJADO<br>MACACO PEDESTAL: FALTA<br>FALTAM PARTES, PEÇAS E COMPONENTES<br>CONTÉM RISCOS, AMASSADOS, AVARIAS, SINAIS DE FERRUGEM E CORROSÃO<br>CONFORME LOTE EXPOSTO<br>Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados.<br>Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado). |
| **17** | R$ 1.000,00 | DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO IAC DAS 5M³ | MARCA: IAC<br>MODELO: DAS 5M³<br>SÉRIE: 1495<br>ANO: NÃO VISUALIZADO<br>CAPACIDADE APROXIMADA: 5M³<br>FROTA Nº: 72<br><br>OBSERVAÇÕES:<br>SISTEMA DA TRANSMISSÃO: AVARIADO<br>LATERAL DIREITA: AMASSADA/PINTURA DESCASCANDO<br>02 RODAS E PNEUS: FALTAM<br>SISTEMA DA CORREIA/ESTEIRA E CAIXA ESPALHADORA: FALTAM/AVARIADOS<br>CABEÇALHO: AMASSADO<br>PINTURA: DESCASCANDO/ENFERRUJADA<br>CHASSI: APRESENTA CORROSÃO/FERRUGEM/PINTURA DESCASCANDO<br>MACACO PEDESTAL: FALTA<br>FUNDO: FURADO/ENFERRUJADO<br>FALTAM PARTES, PEÇAS E COMPONENTES<br>CONTÉM RISCOS, AMASSADOS, AVARIAS, SINAIS DE FERRUGEM E CORROSÃO<br>CONFORME LOTE EXPOSTO<br>Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados.<br>Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | da arrematação (valor do lance ofertado). |
| **18** | R$ 2.500,00 | COLHEDORA DE FORRAGENS JF NB MÁQUINAS JFC120 CX | MARCA: NB MÁQUINAS<br>MODELO: JFC120 CX<br>SÉRIE: ADBJ-006131<br>ANO: NÃO VISUALIZADO<br>CAPACIDADE: 1 LINHA<br>FROTA Nº: 67<br><br>OBSERVAÇÕES:<br>CAPA PLÁSTICA FRONTAL: SOLTA/RISCADA<br>PINTURA: DESCASCANDO/ENFERRUJADA<br>PISTÃO DO TUBO DE DESCARGA: FALTA<br>MANGUEIRAS HIDRÁULICAS: FALTAM<br>CAPA PROTETORA DO CARDAN: FALTA<br>FALTAM PARTES, PEÇAS E COMPONENTES<br>CONTÉM RISCOS E SINAIS DE FERRUGEM PODENDO CONTER PONTOS DE CORROSÃO E AMASSADOS<br>CONFORME LOTE EXPOSTO<br>Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados.<br>Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado). |
| **19** | R$ 3.500,00 | COLHEDORA DE FORRAGENS NOGUEIRA NEW PECUS G2 | MARCA: NOGUEIRA<br>MODELO: NEW PECUS G2<br>SÉRIE: BCCA-025111<br>ANO: NÃO VISUALIZADO<br>TIPO: ÁREA TOTAL<br>FROTA Nº: 17<br><br>OBSERVAÇÕES:<br>PINTURA: DESCASCANDO/ENFERRUJADA<br>PEÇA DO FECHAMENTO DAS FACAS: FALTA<br>BASE DO CANO DE DESCARGA: FALTA<br>PISTÃO/MANGUEIRAS HIDRÁULICAS: FALTAM |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | CANO DE DESCARGA: FALTA<br>FALTAM PARTES, PEÇAS E COMPONENTES<br>CONTÉM RISCOS E SINAIS DE FERRUGEM PODENDO CONTER AVARIAS, PONTOS DE CORROSÃO E AMASSADOS<br>CONFORME LOTE EXPOSTO<br>Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados.<br>Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado). |
| **20** | R$ 1.800,00 | COLHEDORA DE FORRAGENS NB NOGUEIRA NEW PECUS G2 | MARCA: NB-NOGUEIRA<br>MODELO: NEW PECUS G2<br>SÉRIE: BCCA-025112<br>ANO: NÃO VISUALIZADO<br>TIPO: ÁREA TOTAL<br>FROTA Nº: 18<br><br>OBSERVAÇÕES:<br>CAPA DE PROTEÇÃO DO CARDAN: FALTA<br>FALTAM PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER AVARIAS, PONTOS DE FERRUGEM E AMASSADOS<br>CONFORME LOTE EXPOSTO<br>Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados.<br>Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | da arrematação (valor do lance ofertado). |
| **21** | R$ 300,00 | DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO IAC DAS 3,15M³ | MARCA: IAC<br>MODELO: DAS 3,15M³<br>SÉRIE: 10017<br>ANO: NÃO VISUALIZADO<br>FROTA Nº: 56<br><br>OBSERVAÇÕES:<br>ESTEIRA: FALTA<br>CABEÇALHO: AMASSADO<br>LATERAIS: AMASSADAS<br>04 RODAS E PNEUS: FALTAM<br>SISTEMA DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO: FALTA<br>CHASSI: APRESENTA SINAIS DE CORROSÃO/FERRUGEM/PINTURA DESCASCANDO<br>PINTURA: DESCASCANDO/ENFERRUJADA<br>MACACO PEDESTAL: FALTA<br>FUNDO: FURADO/COM CORROSÃO/ENFERRUJADO<br>FALTAM PARTES, PEÇAS E COMPONENTES<br>APRESENTA AVARIAS, CORROSÃO, FERRUGEM E AMASSADOS<br>CONFORME LOTE EXPOSTO<br>Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados.<br>Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado). |
| **22** | R$ 250,00 | SUCATA DE COLHEDORA DE FORRAGENS NB/NOGUEIRA JFC120CX | MARCA: NB/NOGUEIRA<br>MODELO: JFC120CX<br>SÉRIE: AHBI-013280<br>ANO: NÃO VISUALIZADO<br>CAPACIDADE: 1 LINHA<br><br>OBSERVAÇÕES:<br>FALTAM DIVERSAS PEÇAS, COMPONENTES E |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | ACESSÓRIOS<br>EQUIPAMENTO EM ESTADO DE SUCATA PODENDO APRESENTAR AVARIAS, CORROSÃO, FERRUGEM E AMASSADOS CONFORME LOTE EXPOSTO<br>Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados.<br>Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado). |
| **23** | R$ 150,00 | SUCATA DE COLHEDORA DE FORRAGENS NB/NOGUEIRA NEW PECUS PO | MARCA: NB/NOGUEIRA<br>MODELO: NEW PECUS PO<br>SÉRIE: AJBL-103881<br>ANO: NÃO VISUALIZADO<br>CAPACIDADE: 1 LINHA<br><br>OBSERVAÇÕES:<br>FALTAM DIVERSAS PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS<br>EQUIPAMENTO EM ESTADO DE SUCATA PODENDO APRESENTAR AVARIAS, CORROSÃO, FERRUGEM E AMASSADOS CONFORME LOTE EXPOSTO<br>Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados.<br>Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado). |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **24** | R$ 250,00 | SUCATA DE COLHEDORA DE FORRAGENS NB/NOGUEIRA NEW PECUS PO | MARCA: NB/NOGUEIRA<br>MODELO: NEW PECUS PO<br>SÉRIE: BCBG-025326<br>ANO: NÃO VISUALIZADO<br>CAPACIDADE: 1 LINHA<br><br>OBSERVAÇÕES:<br>FALTAM DIVERSAS PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS<br>EQUIPAMENTO EM ESTADO DE SUCATA PODENDO APRESENTAR AVARIAS, CORROSÃO, FERRUGEM E AMASSADOS CONFORME LOTE EXPOSTO<br>Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados.<br>Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado). |
| **25** | R$ 200,00 | CONJUNTO: BASE DE CESTA DE BASQUETE MÓVEL/RODAS | MARCA: MICROZON SPORT<br>MODELO: NÃO VISUALIZADO<br>SÉRIE: NÃO VISUALIZADA<br>ANO: NÃO VISUALIZADO<br><br>OBSERVAÇÕES:<br>PINTURA: DESCASCANDO<br>VIDRO PAINEL DA CESTA: QUEBRADO<br>ESTOFADOS DA BASE: AVARIADOS<br>01 PAINEL DE CESTA: FALTA<br>FALTAM PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS<br>PODENDO APRESENTAR AVARIAS, CORROSÃO, FERRUGEM E AMASSADOS CONFORME LOTE EXPOSTO<br>Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados.<br>Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado). |
| **26** | R$ 350,00 | SUCATA DE MÓVEIS DIVERSOS | CONTENDO:<br>CADEIRAS DE MADEIRA – APROXIMADAMENTE 250<br>ESTANTES<br>GUARDA VOLUMES<br>CARTEIRAS ESCOLARES<br>CADEIRAS ESCOLARES<br>ARQUIVOS DE AÇO<br>SUPORTE DE TELEVISORES<br>ARMÁRIO DE MDF<br>BANCOS ESTOFADOS<br>MESAS DE MADEIRA<br>MACA DE ALUMÍNIO COM RODAS<br><br>OBSERVAÇÕES:<br>ITENS EM ESTADO DE SUCATA<br>QUANTIDADE NÃO ESPECIFICADA<br>PODENDO FALTAR PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS<br>PODENDO APRESENTAR AVARIAS, CORROSÃO, FERRUGEM E AMASSADOS<br>CONFORME LOTE EXPOSTO<br>Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados.<br>Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado). |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **27** | R$ 400,00 | SUCATA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS | CONTENDO:<br>ARQUIVO DE AÇO<br>DIVISÓRIAS DE FERRO E VIDRO<br>TAMBORES PLÁSTICOS VAZIOS<br>FORNO ELÉTRICO<br>APARELHOS DE ACADEMIA<br>ARMÁRIOS DE MADEIRA<br>QUADROS BRANCOS<br>CÔMODA DE MADEIRA<br>ESCRIVANINHAS DE MDF<br>PORTAS<br>SOPRADOR ELÉTRICO<br>ESCADA DE FERRO<br>CARRINHO PLÁSTICO DE LAVA-JATO<br>VASSOURAS/RODOS<br>MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS<br>FOGÃO A GÁS<br>MOLAS DE CAMA DE CASAL<br>CADEIRAS DE MADEIRA<br>CADEIRAS DE FERRO<br>GELADEIRAS<br>MESAS DE MADEIRA<br>CADEIRAS/CARRINHOS PARA BEBÊS<br>CADEIRAS GIRATÓRIAS<br><br>OBSERVAÇÕES:<br>ITENS EM ESTADO DE SUCATA<br>QUANTIDADE NÃO ESPECIFICADA<br>PODENDO FALTAR PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS<br>PODENDO APRESENTAR AVARIAS, CORROSÃO, FERRUGEM E AMASSADOS<br>CONFORME LOTE EXPOSTO<br>Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados.<br>Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado). |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **28** | R$ 50,00 | SUCATA DE LÂMPADAS USADAS DIVERSAS | SUCATA DE LÂMPADAS USADAS DIVERSAS<br><br>OBSERVAÇÕES:<br>QUANTIDADE NÃO ESPECIFICADA<br>PODENDO FALTAR PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS<br>PODENDO APRESENTAR AVARIAS<br>CONFORME LOTE EXPOSTO<br>Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados.<br>Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado). |
| **29** | R$ 100,00 | SUCATA DE ELETRÔNICOS DIVERSOS | CONTENDO:<br>CPUS<br>IMPRESSORA<br>NOBREAKS<br>FAX<br>TELAS<br>TELEVISORES<br>AR CONDICIONADO<br><br>OBSERVAÇÕES:<br>ITENS EM ESTADO DE SUCATA<br>QUANTIDADE NÃO ESPECIFICADA<br>PODENDO FALTAR PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS<br>PODENDO APRESENTAR AVARIAS<br>CONFORME LOTE EXPOSTO<br>Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados.<br>Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado). |
| **30** | R$ 150,00 | SUCATA DE PNEUS | CONTENDO APROXIMADAMENTE:<br>35 PNEUS DE VEÍCULOS DE CARGA<br>19 PNEUS DE UTILITÁRIOS<br>35 PNEUS DE PASSEIO<br><br>OBSERVAÇÕES:<br>PNEUS USADOS, EM ESTADO DE SUCATA PODENDO FALTAR PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS<br>PODENDO APRESENTAR AVARIAS CONFORME LOTE EXPOSTO<br>Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados.<br>Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado). |

MUNICÍPIO DE CAPINZAL

**ANEXO II**

**CONTRATO Nº XXXX/AAAA/SIG**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XXXXXX/AAAA/SIG**
**LEILÃO N° XXXX/AAAA/SIG**

## CLÁUSULAS CONTRATUAIS

### Cláusula 1

Partes (art. 89, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021)

Este contrato tem como partes:

| | |
|---|---|
| **Vendedor** | Município de Capinzal, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº [xx.xxx.xxx/xxxx-xx], com sede na [inserir endereço], neste ato representado pelo [nome e cargo da autoridade competente]. |
| **Comprador (a)** | [Nome da pessoa física], [nacionalidade], [estado civil], RG nº [xxxxx] [órgão expedidor/UF] e CPF nº [xxx.xxx.xxx-xx], com domicílio na [inserir endereço completo].<br>ou<br>[Razão social da pessoa jurídica], CNPJ nº [xx.xxx.xxx/xxxx-xx], com sede na [inserir endereço completo], neste ato representada por [nome do representante legal], CPF nº [xxx.xxx.xxx-xx], conforme documentos juntados aos autos. |

### Cláusula 2

Fundamento legal (art. 92, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021)

O presente termo tem como fundamento jurídico a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os seus arts. 6º, inciso XL, 28, inciso IV, 31 e 76, inciso II, o Decreto Municipal nº 107/2026, especialmente os seus arts. 42 e 102, a Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), além das demais normas legais aplicáveis à espécie, inclusive aquelas que venham a substituí-las.

### Cláusula 3

Objeto (art. 92, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133/2021)

3.1 O objeto deste contrato é a alienação, por venda, do(s) bem(ns) móvel(is) inservível(is) de propriedade do VENDEDOR, arrematado(s) pelo(a) COMPRADOR(A) no Leilão acima identificado, conforme descrito no Termo de Referência e no seu Anexo I – Descrição Detalhada, os quais aderem a este documento para todos os fins.

3.2 Este instrumento se vincula ao processo acima identificado, ao edital do leilão e seus anexos, ao Termo de Referência, à ata da sessão pública, ao lance vencedor e à nota de arrematação.

3.3 O(s) bem(ns) objeto deste contrato é(são) o(s) seguinte(s):

| Lote | Descrição do bem (conforme Anexo I do TR) | Valor mínimo (R$) | Valor arrematado (R$) |
|---|---|---|---|
| [ ] | [ ] | [ ] | [ ] |
| [ ] | [ ] | [ ] | [ ] |

3.4 O(s) bem(ns) é(são) alienado(s) no estado de conservação e funcionamento em que se encontra(m), sem garantia e sem direito a troca, conforme a descrição do Anexo I do Termo de Referência, cabendo ao(à) COMPRADOR(A) a visitação e a vistoria prévias, inclusive a conferência de chassi e número de motor, quando aplicável.
3.5 O VENDEDOR não garante a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental do(s) bem(ns), nem responde por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos, ressalvado o disposto na alínea "d" do item 7.1.
3.6 A propriedade e a posse do(s) bem(ns) transferem-se ao(à) COMPRADOR(A) com a tradição, que ocorrerá no ato da retirada, mediante assinatura do termo de entrega, nos termos do art. 1.267 do Código Civil.

**Cláusula 4**

Preço e pagamento (art. 92, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021)

4.1 O valor total da arrematação é de R$ [xxx.xxx,xx] ([valor por extenso]), correspondente ao(s) lote(s) descrito(s) no item 3.3.
4.2 O pagamento foi efetuado à vista pelo(a) COMPRADOR(A), por meio da Conta Digital disponibilizada na plataforma eletrônica de leilão operada pela ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA, detentora do Contrato nº 0084/2026, ou em conta bancária indicada pelo VENDEDOR, quando assim orientado em razão da natureza do bem, conforme comprovante [identificar documento ou registro da plataforma] e nota de arrematação nº [xxxx], juntados ao processo administrativo.
4.3 Este contrato é celebrado após a homologação do leilão e a confirmação do pagamento integral pelo(a) COMPRADOR(A), nos termos do art. 31, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.4 Confirmado o pagamento integral, o VENDEDOR dá ao(à) COMPRADOR(A) plena e irrevogável quitação do valor indicado no item 4.1.
4.5 Os valores devidos à empresa organizadora do leilão, quando previstos no edital, não integram o preço da arrematação e são de responsabilidade exclusiva do(a) COMPRADOR(A).

**Cláusula 5**

Destinação da receita (art. 44 da Lei Complementar Federal nº 101/2000)

Os valores arrecadados com a alienação serão recolhidos à conta [inserir banco, agência e conta] do Município de Capinzal e terão a destinação prevista no art. 44 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, vedada a sua aplicação no financiamento de despesas correntes, salvo as exceções legais.

**Cláusula 6**

Entrega e retirada dos bens (art. 92, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021)

6.1 O(s) bem(ns) será(ão) disponibilizado(s) para retirada após 7 (sete) dias úteis, contados da efetivação do pagamento, mediante a confirmação do crédito ou da compensação do valor do lance e dos valores devidos à empresa organizadora do leilão.
6.2 A retirada será feita no local que se encontrão no prazo de dez dias úteis, mediante agendamento prévio de data e horário com o VENDEDOR, pelo

telefone oficial do Município de n. (49) 3555-8700, observados os dias e horários estabelecidos pela Administração Municipal.

6.3 A retirada poderá ser realizada por procurador, mediante apresentação de procuração com firma reconhecida, admitida a verificação da autenticidade da assinatura pelo servidor responsável, na forma do art. 3º, inciso I, da Lei Federal nº 13.726/2018.

6.4 No ato da retirada, o(a) COMPRADOR(A) deverá conferir integralmente o(s) lote(s), especialmente quanto à natureza, quantidade, características, estado de conservação e demais condições. Constatada divergência, irregularidade ou desconformidade, o fato deverá ser comunicado imediatamente, por escrito, ao VENDEDOR, ficando a retirada suspensa até o esclarecimento ou a solução da situação.

6.5 Após a efetiva retirada ou remoção do(s) bem(ns), não será admitida alegação posterior de irregularidade, divergência, vício aparente ou desconhecimento das condições do(s) lote(s) arrematado(s).

6.6 No ato da retirada, será lavrado termo de entrega, assinado pelas partes, com indicação da data e do horário, a partir do qual a guarda e a responsabilidade pelo(s) bem(ns) passam ao(à) COMPRADOR(A).

6.7 O veículo ou equipamento sem condições de circulação, ou que não esteja com a documentação regular para circular, deverá ser removido por meio de transporte adequado, às expensas do(a) COMPRADOR(A), vedada a sua circulação em via pública antes da regularização.

6.8 No ato da entrega, o VENDEDOR fornecerá ao(à) COMPRADOR(A) os documentos necessários à transferência da propriedade, inclusive, quando se tratar de veículo registrado, a autorização para transferência de propriedade emitida em nome do(a) COMPRADOR(A).

6.9 Não realizada a retirada no prazo do item 6.2, o(a) COMPRADOR(A) será notificado(a) para fazê-la no prazo de 3 dias úteis. Persistindo a omissão será aplicado mora de um por cento, sem prejuízo das sanções previstas na Cláusula 10.

**Cláusula 7**

Obrigações das partes (art. 92, incisos XIV, XVI e XVII da Lei Federal nº 14.133/2021)

7.1 O VENDEDOR tem a obrigação de:

a. Disponibilizar o(s) bem(ns) para retirada no prazo, local e condições estabelecidos no edital, no Termo de Referência e neste contrato, informando o contato para agendamento.

b. Fornecer ao(à) COMPRADOR(A) os documentos necessários à transferência da propriedade.

c. Comunicar a venda ao órgão executivo de trânsito do Estado, nos termos do art. 134 da Lei Federal nº 9.503/1997, quando se tratar de veículo registrado.

d. Adotar as providências cabíveis para a correção de erro material, inconsistência cadastral ou vício documental cuja origem seja comprovadamente imputável à Administração Municipal.

e. Esclarecer e solucionar as divergências comunicadas na forma do item 6.4.

f. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do(a) COMPRADOR(A).
g. Aplicar ao(à) COMPRADOR(A) as sanções decorrentes do descumprimento deste contrato.
h. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

7.2 O(A) COMPRADOR(A) tem a obrigação de:

a. Retirar o(s) bem(ns) no prazo, local e condições previstos no edital, no Termo de Referência e neste contrato.
b. Arcar integralmente com as despesas de desmontagem, remoção, carregamento, transporte e demais encargos, tributos e impostos eventualmente incidentes sobre o(s) bem(ns) arrematado(s).
c. Cumprir, durante a retirada, as normas internas de segurança do VENDEDOR, utilizando veículos e equipamentos apropriados, pessoal devidamente identificado, equipamentos de proteção individual e demais dispositivos de segurança exigidos pela legislação.
d. Assumir integral responsabilidade pelas condições físicas, mecânicas, elétricas, eletrônicas, estruturais e operacionais do(s) bem(ns), a partir da entrega.
e. Descaracterizar e remover, às suas expensas, toda identificação, logotipo, inscrição, adesivo, brasão, plaqueta de patrimônio ou outra forma de identificação do Município existente no(s) bem(ns), devendo fazê-lo, no caso de veículo, antes de colocá-lo em circulação.
f. Arcar com o pagamento dos débitos de multas de trânsito, licenciamento, seguro obrigatório, quando exigível, e IPVA relativos ao(s) veículo(s) arrematado(s), ainda que anteriores à data do leilão, conforme o Anexo I do Termo de Referência.
g. Arcar com as taxas, emolumentos, despesas cartorárias, custos de vistoria, regularização documental e demais encargos necessários à transferência ou à utilização do(s) bem(ns).
h. Promover, às suas expensas, a troca ou a regularização das características registradas do veículo, quando a carroceria ou configuração constante do registro não corresponder à sua destinação, como nos veículos registrados com carroceria de ambulância ou carroceria aberta, conforme o Anexo I do Termo de Referência.
i. Solicitar a transferência da propriedade do veículo em condições de circulação para o seu nome, junto ao órgão executivo de trânsito competente, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 123, § 1º, da Lei Federal nº 9.503/1997, contado da data de entrega.
j. Apresentar ao órgão de trânsito a documentação exigida para a transferência, incluindo, quando aplicável, a nota de arrematação, a ata do leilão, este contrato e os documentos de identificação pessoal ou societária.
k. Encaminhar ao servidor responsável indicado na Cláusula 13, no prazo de 3 dias úteis após a efetivação da transferência, cópia do documento que a comprove.

l. Responder pelas infrações de trânsito, danos e demais ocorrências envolvendo o(s) bem(ns) a partir da data da entrega, inclusive mediante indicação do condutor, quando solicitada.
m. Promover, quando se tratar de veículo destinado a sucata ou desmontagem, a baixa do registro e o cumprimento das exigências da Lei Federal nº 12.977/2014 e do art. 126 da Lei Federal nº 9.503/1997, quando aplicáveis.
n. Dar destinação ambientalmente adequada aos bens e resíduos arrematados, especialmente lâmpadas, equipamentos eletroeletrônicos e pneus inservíveis, observadas a Lei Federal nº 12.305/2010 e as demais normas ambientais aplicáveis.
o. Cumprir as exigências legais, tributárias, administrativas e regulatórias aplicáveis à destinação, utilização, circulação, desmontagem, reciclagem ou reaproveitamento do(s) bem(ns), conforme a natureza de cada lote.
p. Manter atualizados os seus dados cadastrais junto ao VENDEDOR até o cumprimento integral das obrigações deste contrato.

**Cláusula 8**

Responsabilidade por danos (arts. 120 e 121 da Lei Federal nº 14.133/2021)

8.1 O(A) COMPRADOR(A) é integralmente responsável pela segurança das operações de desmontagem, carregamento, transporte e retirada do(s) bem(ns), não cabendo ao VENDEDOR qualquer responsabilidade por acidentes, danos pessoais, materiais ou outros prejuízos ocorridos durante essas operações ou em decorrência delas.
8.2 A partir da entrega, a responsabilidade pelos danos causados ao VENDEDOR ou a terceiros em decorrência da guarda, transporte, utilização ou destinação do(s) bem(ns) é exclusivamente do(a) COMPRADOR(A).
8.3 O VENDEDOR não responderá pelos compromissos assumidos pelo(a) COMPRADOR(A) com terceiros, ainda que relacionados ao(s) bem(ns) arrematado(s).

**Cláusula 9**

Garantia de cumprimento contratual (art. 92, inciso XII da Lei Federal nº 14.133/2021)

Não há exigência de prestação de garantia de cumprimento deste contrato, considerando que o preço foi integralmente pago antes da sua assinatura.

**Cláusula 10**

Infrações e sanções administrativas (arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.1 Constituem infrações administrativas do(a) COMPRADOR(A), a serem punidas com as seguintes sanções:

| Sanção | Multa | Infração |
|---|---|---|
| Advertência | Sem multa | a) Atrasar a retirada do bem em até 3 (três) dias úteis. |
| Advertência | 0,5% a 10% | b) Dar causa à inexecução parcial do contrato; |

| | | |
|---|---|---|
| | | c) Atrasar a retirada do bem em mais de 3 (três) dias úteis;<br>d) Deixar de solicitar a transferência da propriedade no prazo da alínea "d" do item 7.2. |
| Impedimento de licitar e contratar | 10% a 20% | e) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao interesse coletivo;<br>f) Dar causa à inexecução total do contrato;<br>g) Ensejar o retardamento da execução do objeto sem motivo justificado. |
| Declaração de inidoneidade para licitar e contratar | 20% a 30% | h) Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;<br>i) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;<br>j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;<br>k) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013. |

10.1.1 A base de cálculo da multa é o valor total da arrematação indicado no item 4.1.

10.1.2 A fixação do percentual dentro de cada faixa observará os critérios do item 10.6, mediante decisão fundamentada.

10.1.3 A soma das multas aplicadas em razão deste contrato não poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor indicado no item 4.1, nos termos do art. 156, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.4 A sanção de declaração de inidoneidade poderá ser aplicada às infrações das alíneas "e" a "g" quando justificada a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado ao VENDEDOR.

10.3 A multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da decisão definitiva. Não havendo pagamento, o valor será encaminhado para inscrição em dívida ativa e cobrado na forma da legislação.

10.4 A aplicação de qualquer sanção será precedida de processo administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, observando-se:

a. para advertência e multa, o prazo de 15 (quinze) dias úteis para defesa, contado da intimação, nos termos do art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b. para impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, a condução por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, com prazo de 15 (quinze) dias úteis para defesa e

especificação de provas, nos termos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021;

c. deferida a produção de provas ou a juntada de novos documentos, a intimação para alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis;

d. a elaboração de relatório conclusivo, com a descrição dos fatos, das provas, do enquadramento legal, dos argumentos de defesa e da sugestão de penalidade ou arquivamento;

e. a possibilidade de encaminhamento do processo para análise jurídica antes do julgamento, sendo obrigatória a análise jurídica prévia para a declaração de inidoneidade;

f. contra a decisão que aplicar advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, o cabimento de recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da ciência, dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar em 5 (cinco) dias úteis, o encaminhará à autoridade superior, nos termos do art. 166 da Lei Federal nº 14.133/2021;

g. contra a decisão que aplicar declaração de inidoneidade, o cabimento apenas de pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 167 da Lei Federal nº 14.133/2021;

h. o efeito suspensivo do recurso e do pedido de reconsideração até a decisão final.

10.5 Quando o(a) COMPRADOR(A) for pessoa jurídica, sua personalidade jurídica poderá ser desconsiderada nas hipóteses do art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório, a ampla defesa e a análise jurídica prévia.

10.6 Na aplicação das sanções serão considerados:

a. a natureza e a gravidade da infração;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos causados ao VENDEDOR.

10.7 No prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da aplicação da sanção, o VENDEDOR informará os dados relativos às sanções aplicadas para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), nos termos do art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.8 As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.9 Havendo indícios de crime, o fato será comunicado ao Ministério Público.

**Cláusula 11**

Alterações do contrato (art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021)

11.1 O objeto, o preço e as condições essenciais definidas no edital não poderão ser alterados.

11.2 Registros que não caracterizem alteração do contrato, como a correção de dados cadastrais ou a indicação de novo servidor responsável, poderão ser realizados por simples apostila, nos termos do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Cláusula 12**

Extinção do contrato (art. 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021)

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas todas as obrigações de ambas as partes.
12.2 O descumprimento das obrigações pelo(a) COMPRADOR(A) autoriza a adoção das medidas previstas no edital, neste contrato e na legislação, inclusive a extinção do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**Cláusula 13**

Fiscalização e acompanhamento do contrato

O acompanhamento e a fiscalização do cumprimento deste contrato, inclusive a entrega do(s) bem(ns) e a comprovação da transferência da propriedade, serão exercidos por servidor(es) designado(s) pela autoridade competente do VENDEDOR, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 107/2026, os quais são:

**A SER PREENCHIDO**
Nome, cargo, telefone e e-mail do servidor responsável:

**Cláusula 14**

Anulação (art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021)

14.1 Este contrato poderá ser anulado no caso de constatação de nulidade ou ilegalidade não sanável no leilão, na formalização do contrato ou em cláusula essencial do edital, do contrato ou de seus anexos.
14.2 As nulidades e ilegalidades serão apuradas em processo administrativo que assegure ao(à) COMPRADOR(A) o contraditório e a ampla defesa.
14.3 A decisão sobre a declaração de nulidade somente será adotada quando se revelar medida de interesse público, com avaliação dos aspectos indicados no art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo o VENDEDOR convalidar os atos sanáveis, em decisão fundamentada.

**Cláusula 15**

Interpretação (art. 89 da Lei Federal nº 14.133/2021)

As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato serão decididas pelo VENDEDOR, observando-se sucessivamente a seguinte ordem:

a. em 1º lugar, as disposições deste CONTRATO e de seus ANEXOS, prevalecendo as do CONTRATO sobre as dos ANEXOS;
b. em 2º lugar, as disposições do EDITAL e de seus ANEXOS, prevalecendo as do EDITAL sobre as dos ANEXOS;
c. em 3º lugar, as disposições legais aplicáveis, as normas e os princípios de direito público;
d. supletivamente, as normas da teoria geral dos contratos e do direito privado.

**Cláusula 16**

Dos procedimentos anticorrupção

Na execução deste contrato, é vedado às partes:

a. prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada;

b. obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, decorrente de alteração deste contrato;

c. fraudar este contrato por qualquer meio;

d. praticar qualquer ação ou omissão que constitua ato lesivo nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013.

**Cláusula 17**

Proteção de dados pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018)

17.1 Os dados pessoais do(a) COMPRADOR(A) serão tratados pelo VENDEDOR exclusivamente para a execução deste contrato, o cumprimento de obrigações legais e regulatórias, inclusive perante o órgão de trânsito, e a publicidade exigida pela Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos dos arts. 7º, incisos II, III e V, da Lei Federal nº 13.709/2018.

17.2 O VENDEDOR adotará medidas de segurança adequadas para proteger os dados pessoais tratados, limitando a sua divulgação ao mínimo necessário ao atendimento das normas de transparência.

**Cláusula 18**

Divulgação e publicação (arts. 91 e 94 da Lei Federal nº 14.133/2021)

18.1 O VENDEDOR divulgará e publicará este contrato:

a. no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 20 (vinte) dias úteis;

b. no Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias úteis; e

c. no sítio eletrônico oficial do Município de Capinzal.

18.2 Os prazos do item 18.1 são contados da data da assinatura do contrato.

**Cláusula 19**

Vigência (arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021)

19.1 O contrato terá vigência de noventa dias, contados da sua assinatura, ou até o cumprimento integral das obrigações das partes, inclusive a comprovação da transferência da propriedade, o que ocorrer por último.

**Cláusula 20**

Foro (art. 92, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021)

As partes elegem o foro da Comarca de Capinzal/SC para resolver os litígios oriundos deste contrato.

**Capinzal (SC), data da última assinatura digital.**

**[Nome da autoridade competente]**
VENDEDOR

**[Nome do(a) arrematante]**
COMPRADOR(A)